

**RESOLUÇÃO Nº 169/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/10/2022)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à FACCHINI S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003080-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 2 (dois) meses, do período de outubro a novembro/2022, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à FACCHINI S/A, CNPJ nº 03.509.978/0026-20 e IE nº 177.063.803NO, através da Resolução nº 156/2010, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.

113<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente